

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO:

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação e Publicidade Online para diagramação e criação de design para peças internas e externas da empresa, sob briefing e orientação única da Gerência de Comunicação da NUCLEP, assim como toda peça criada deverá ser de domínio exclusivo e sigiloso da empresa contratante. Caberá à contratada quaisquer edições e atualizações no site da empresa, tradução do site para inglês, espanhol e em libras, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LICITAÇÃO - Serviços não continuados		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID
1	Visita presencial do (s) Representante (s) que atendam à NUCLEP	Serviço quinzenal
2	<p>Criação e distribuição de peças publicitárias 20 peças (Mínimo) e 40 peças (Máximo)</p> <p>Criação de vídeos De 0 (mínimo) a 5 (Máximo) com duração de 5 minutos.</p> <p>Criação de todo tipo de material Gráfico e ID Visual;</p> <p>Criação de arte para cartões de Visita; Criação de Planilha, nova Linha Visual de Documentos, Peças Digitais, Powerpoint, banner, folder, cartilhas e similares.</p> <p>Obs.: A empresa não será responsável pela impressão física de qualquer material criado por ela.</p> <p>Edição e Atualização de site institucional;</p> <p>Elaboração de campanhas, conceito, linha visual, marcas, logotipos e expressões;</p> <p>Suporte técnico especializado 24/7.</p>	Serviço Mensal

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Gerência Geral de Comunicação entende que para se ter uma valorização da marca NUCLEP e para termos uma excelência de qualidade na criação e no fortalecimento da sua programação visual, além do prazo célere de entrega, se faz necessária a contratação de uma empresa prestadora de serviços importantes citados acima (no objetivo (1.1) para que o trabalho se torne mais eficaz e que atenda os objetivos traçados pela Comunicação. Além disso, a NUCLEP não dispõe em seus quadros funcionais de um profissional deste tipo no setor da comunicação, o gera atraso no andamento dos trabalhos demandados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Trata-se de serviço de caráter não continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Critério	Pontuação:
1	Disponibilidade Facilidade de acompanhamento de trabalhos e ou acompanhamento para instalação de algum equipamento de comunicação na empresa, ligado ao trabalho desenvolvido.	1 a 10
2	SOS 24/7 Oferecer atendimento emergencial nas áreas de criação de material gráfico, material digital	1 a 10
3	Manutenção do site 24h/7 Suporte tecnológico na área de web/site/portal	1 a 10
4	Atendimento in loco Visitas periódicas à empresa para reuniões, alinhamento de criação, arte e brainstorming.	1 a 10
5	Tempo de entrega de peças emergenciais Devem ser elaborados e finalizados no mesmo dia.	1 a 10
6	Tempo de entrega de peças rotineiras Com prazo que não exceda 24h, devido ao cronograma interno e intenso de comunicação.	1 a 10
7	Variedade de materiais Afim de melhorar o fluxo de trabalho, nossa equipe interna periodicamente necessita de peças e produtos em formatos específicos, tanto de softwares comerciais, quanto de softwares abertos, desta forma, algumas peças devem ser desenvolvidas e compartilhadas com nossa equipe para que nós possamos utiliza-las e/ou modifica-las segundo nossos critérios internos.	1 a 10
8	Suporte operacional Oferecer e/ou prestar auxílio aos nossos estagiários, seja sanando dúvidas, procedimentos, melhores práticas de trabalho e rotinas.	1 a 10
9	Criação de conceito e campanha em caso de sobrecarga da comunicação.	1 a 10
10	Auxílio a outros terceirizados na confecção de materiais produzidos pela comunicação.	1 a 10
11	Edição de vídeos curtos em caso de urgência sem custo adicional para a contratante.	1 a 10
12	Exclusividade personalizada de atendimento.	1 a 10
13	Amostras de 5 artes em 8h de peças personalizadas para a empresa sem qualquer similaridades a outras já executadas e divulgadas.	1 a 10

Para critério de avaliação, se a empresa pontuar em 5 (cinco) itens relacionados acima, uma nota igual ou inferior a 7 (sete), na avaliação mensal feita pela Gerente Geral de Comunicação, levará uma advertência por escrito via e-mail pela também Gerente Geral de Comunicação.

Se a pontuação em 5 (cinco) itens relacionados acima, com nota igual ou inferior a 6 (seis), na avaliação mensal feita pela Gerente Geral de Comunicação, ocorrerá uma multa contratual.

E por fim, se a pontuação em 5 (cinco) itens relacionados acima, com nota igual ou inferior a 5 (cinco), na avaliação mensal feita pela Gerente Geral de Comunicação, ocorrerá o cancelamento do contrato.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

Baseado no anexo 1 – Briefing – os critérios deverão atender:

5.1. Plano de comunicação:

5.1.1 – **Raciocínio Básico:** apresentação em que a Licitante descreverá:

- a) análise das características e especificidades da **NUCLEP** e do seu papel no contexto no qual se insere;
- b) diagnóstico relativo às necessidades de comunicação publicitária identificadas;
- c) compreensão do desafio e dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.

5.1.2 - **Estratégia de Comunicação Publicitária** - apresentação e defesa da Estratégia proposta pela Licitante para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação, com base no Briefing, compreendendo:

- a) explicitação e defesa do partido temático e do conceito que fundamentam a proposta de solução publicitária;
- b) proposição e defesa dos pontos centrais da Estratégia de Comunicação Publicitária, especialmente: o que dizer; a quem dizer; como dizer; quando dizer e que meios, instrumentos ou ferramentas de divulgação utilizar.

5.1.3 – **Ideia Criativa** - apresentação da proposta de campanha publicitária, contemplando os seguintes conteúdos:

- a) o alinhamento da campanha com a Estratégia de Comunicação Publicitária;
- b) a pertinência da solução criativa com a natureza da NUCLEP, com o desafio e com os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;
- c) a adequação das peças publicitárias ao perfil dos segmentos de público-alvo;
- d) a compatibilidade das peças publicitárias com os meios e veículos de divulgação a que se destinam;
- e) a originalidade da solução criativa e a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- f) a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem com os públicos-alvo;

Será atribuída nota de avaliação da peça publicitária que deverá ser elaborada em conformidade com o briefing anexo neste edital, o licitante deverá apresentar peças publicitárias para os seguintes formatos: Página de revista (formato/dimensões padrões), Full Banner (728x90 pixels), Post para mídias sociais nos formatos Square e Stories, Email Marketing (600x800 pixels).

As peças devem seguir o alinhamento da campanha proposta, bem como estar alinhada com a Estratégia de Comunicação Publicitária proposta;

A clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem com o público-alvo é imprescindível;

	Quesitos	Pontuação
1	Plano de Comunicação	
1.1	Raciocínio Básico	40
1.2	Estratégia de Comunicação Publicitária	20
1.3	Ideia Criativa	40
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

6. MODO DE EXECUÇÃO

6.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço Não Continuoado

Os serviços deverão ser efetuados de segunda a sexta-feira, entre 8h e 18h, e em casos atípicos e emergenciais, também nos finais de semana ou feriados.

As peças terão tamanhos e formatos diversos e a produção e entrega pela contratada, não excedendo, entretanto, a demanda diária pela contratante de 20 peças. Paralelamente, sem parar a demanda diária rotineira da NUCLEP, poderá ser demandado um projeto especial, como uma campanha, uma cartilha, um folder ou similar de até 10 páginas, com prazo mínimo de 7 dias corridos de antecedência e entrega no prazo máximo de 7 dias corridos. Todas as peças criadas neste contrato serão de domínio e exclusivo da contratante sobre risco de pena caso descumprida.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p>Representante (s) que atendem a NUCLEP</p> <p>A cada 15 dias comparecer na Nuclep para se atualizar sobre os projetos e se reunir com o setor contratante e com a GG de Comunicação.</p>
2	<p>Criação e distribuição de peças publicitárias De cunho comercial, informativo e/ou educativo e digitais, para meios de Comunicação internos e externos da empresa e de publicidade em veículos de interesse da empresa.</p> <p>Criação de material Gráfico e ID Visual Desenvolvimento de diversos materiais para uso corporativo, tais como: cartões de visita, apresentações em Power Point, placas para reuniões, placas para áreas internas e externas da empresa, banners, cartilhas, folders, campanhas digitais e/ou impressas, informes internos, entre outros produtos a serem demandados; Criação de toda e qualquer peça institucional, digital ou impressa, em formatos diversos, para utilização corporativa dentro e fora da empresa sob total briefing e orientação da GG de Comunicação.</p> <p>Obs.: A empresa não será responsável pela impressão física de qualquer material criado por ela.</p> <p>Edição e Atualização de site institucional Atualização, melhorias, alterações e adaptação para inglês e espanhol, com tradução em libras, caso solicitado.</p> <p>Elaboração de marcas, logotipos e expressões Elementos ilimitados de domínio exclusivo na contratante para serem utilizados em campanhas internas e externas da empresa e de domínio único da NUCLEP.</p> <p>Suporte técnico especializado 24/7 Nos sete (07) dias na semana para caso de emergências sendo a produção demandada durante os dias da semana, entre 8h e 18h. Toda e qualquer peça institucional, digital ou impressa, em quantidade de produção Criação e distribuição de peças - 20 peças (Mínimo) e 40 peças (Máximo) - formatos diversos, para utilização corporativa dentro e fora da empresa.</p> <p>Em caso de serviços urgentes, mas com deadline de até 2 dias corridos, a contratante deverá solicitar com no mínimo de 2 dias corridos. A contratada deverá tratar como prioridade o serviço apontado pela Gerente Geral de</p>

Comunicação, mesmo que haja necessidade de delay pela contratada na entrega das demandas anteriores.

Qualquer demanda solicitada com o mínimo dois dias corridos, que tenha urgência e caia no fim de semana ou feriado, caberá a contratada, excepcionalmente, realizar o serviço sem ônus para a contratante.

7. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, com início na data de sua assinatura, conforme art. 71 da lei 13.303/16.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços a serem contratados classificam-se como bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O Acompanhamento e fiscalização da contratação será exercida Gestora Gerente Geral de Comunicação, Thais Acatauassu Martins Araujo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à NUCLEP.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da NUCLEP ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O Acompanhamento e fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Acordo de Níveis de Serviço para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

9.4. O uso do Acordo de Níveis de Serviço poderá ocasionar o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores nele estabelecidos, sempre que a contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá- los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.5. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, cujo período escolhido a seu critério será suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, serão aplicadas

as sanções à contratada de acordo com as regras previstas na minuta de contrato anexa ao edital.

9.7. Suplementarmente, haverá fiscalização administrativa realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização do contrato, mediante a assinatura, por ambas as partes, do Termo Circunstanciado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados ao final de cada período mensal:

8.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal do contrato realizará:

I - apuração do resultado das avaliações da execução do objeto (e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos em anexo ao Termo de Referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada), registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.2. O objeto deste contrato será recebido definitivamente pelo órgão da NUCLEP administrador do contrato, mediante a assinatura, por ambas as partes, do Termo Circunstanciado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Provisório;

10.3. O Recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato, mediante ato de ateste da execução dos serviços, após:

I – análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada no recebimento provisório pelo fiscal. Existindo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, será solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

II - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

III - comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pelo fiscal com base nas especificações deste Termo de Referência e seus anexos, utilizando Acordo de Nível de Serviço, se for o caso.

10.4. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.6. Se a licitante vencedora deixar de entregar o serviço ou a documentação necessária ao recebimento dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela NUCLEP, sujeitar-se-á às penalidades previstas na minuta do contrato anexo ao edital.

10.7. A NUCLEP poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos serviços.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. Após recebimento definitivo dos serviços o gestor do contrato deverá instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.
- 11.2. O pagamento será processado no prazo de 30 dias e na forma definida na minuta de contrato anexo ao edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário.
- 12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 12.3. Fiscalizar a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela NUCLEP, não deve ser interrompida.
- 12.4. Emitir, por intermédio do Executor (Fiscal / Gestor) do Contrato, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto ao acompanhamento da prestação dos serviços.
- 12.5. Disponibilizar as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso.
- 12.6. Relacionar as dependências, instalações e bens de sua propriedade colocados à disposição da CONTRATADA durante a execução dos serviços, com a indicação do estado de conservação, se for o caso.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Entregar, mensalmente, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, até o dia 05 (cinco) de cada mês, a nota fiscal para fins de pagamento.
- 13.2. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços e de seus empregados, de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 13.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 13.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que todos os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a NUCLEP, inexistindo qualquer possibilidade de transferência de responsabilidade por tais encargos por ventura inadimplidos pela empresa CONTRATADA.
- 13.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido na dependência da NUCLEP.
- 13.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 Quando aplicável, o preço contratado será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante solicitação da CONTRATADA.

14.2 O IPCA poderá ser substituído por índice específico ou setorial relacionado ao objeto contratado, quando couber, desde que reconhecido por órgãos oficiais.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação.

16. PENALIDADE

16.1 Serão aplicadas as penalidades definidas em cláusula específica da minuta contratual.

17. ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

17.1 Em conformidade com descrições e informações acima, encaminhe-se ao Gerência Geral de Comunicação – Thais Acatauassu para decidir sobre o prosseguimento da contratação mediante despacho motivado, nos termos do art. 14, II do Decreto nº 10.024/2019.

ANEXO I

BRIEFING

1. SITUAÇÃO GERAL

Perfil, missão, valores e cultura da NUCLEP (Nuclebrás Equipamentos Pesados) funções, áreas de atuação e demais informações institucionais relevantes.

Um das mais importantes e estratégicas caldeirarias pesadas do Brasil. Expertise e tecnologia pelo desenvolvimento dos setores de Defesa, Nuclear, Óleo e Gás, Energia e outros.

Missão

Atuar na área de caldeiraria mecânica pesada a fim de contribuir para o desenvolvimento do país, visando atender as demandas estratégicas da nação, principalmente nas seguintes áreas de atuação: Nuclear, Defesa, Petróleo e Gás, Mineração e geração de outras fontes de energia.

Visão

Ser referência no mercado de caldeiraria mecânica pesada, na fabricação de equipamentos e componentes para atender às demandas estratégicas da nação tanto no mercado nacional quanto no internacional até 2030.

Valores

Profissionalismo, Qualidade, Valorização do ser humano e Confiabilidade.

Nossa História

Vinculada ao Ministério de Minas e Energia, a Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP foi criada pelo Decreto 76.805, de 16 de dezembro de 1975, como uma empresa estratégica para atender ao Programa Nuclear Brasileiro sendo responsável pelo desenvolvimento e produção dos equipamentos de reposição das usinas nucleoeletricas de Angra 1 e 2, assim como todos os componentes para as futuras plantas.

Em 1986, como uma das maiores indústrias de caldeiraria pesada do mundo e atendendo às demandas estratégicas de Defesa da Nação, a NUCLEP produziu os cascos resistentes para os 4 submarinos convencionais da classe Tupi, tipo IKL-1400, de tecnologia alemã, já incorporados a frota naval náutica da Marinha do Brasil. Foi nesse momento, através da excelência, qualidade e capacidade da NUCLEP, que o Brasil entrou para o seleto grupo dos construtores de submarinos, junto com Estados Unidos, Rússia, China, Grã-Bretanha, Alemanha e França.

Em 2005, a NUCLEP produziu, pela primeira vez na América Latina, os cascos semissubmersíveis para plataformas, para a Petrobras (P-51 e P-56), mostrando que a indústria nacional era capaz de competir com os estaleiros internacionais.

Em 2011, se firmando como parte do processo de desenvolvimento naval do Brasil, NUCLEP iniciou o processo de produção dos cascos para os quatro submarinos convencionais Classe Riachuelo, de tecnologia francesa, tipo Scorpène.

Em 2014 a NUCLEP entrega o primeiro grande equipamento nuclear para a Usina de Angra 3, o Condensador. Este, seria o primeiro dos três que serão entregues à Eletronuclear até meados de 2020.

Em 2018, a NUCLEP, em parceria com a Itaguaí Construções Navais (ICN), entrega à Marinha do Brasil o submarino Riachuelo, o primeiro dos cinco submarinos convencionais de sua Classe.

Em 2019, a NUCLEP assina com a Amazul – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. para confeccionar parte do protótipo do reator nuclear que está sendo desenvolvido pela Marinha do Brasil. O protótipo é um modelo do reator que vai equipar o futuro submarino com propulsão nuclear (SN-BR).

Mudanças institucionais e operacionais relevantes pelas quais passou, está passando ou deverá passar.

Além dos mercados que a NUCLEP já estava habituada a atender, hoje atendemos a demanda do setor energético com a fabricação de torres de transmissão de energia.

Imagem, reputação ou conceito que a NUCLEP dispõe no mercado, junto à sociedade e a seus públicos de interesse.

A NUCLEP é a única empresa habilitada à manutenção dos equipamentos das usinas nucleares de Angra 1, Angra 2 e Angra 3.

Além de todas as certificações que a empresa possui, também somos referência em dimensões estruturais de piso fabril, capacidade de produção e maquinários de alta precisão.

Principais características, imagem e reputação de produtos, serviços, programas ou ações sociais.

A principal característica da NUCLEP é o atendimento ao setor nuclear, fornecendo equipamentos sob demanda para as usinas nucleares situadas no distrito de Angra dos Reis no estado do Rio de Janeiro. Somos referência na criação de grandes produtos/equipamentos.

Mercado atual e potencial, segmentos sociais ou de público com os quais se relaciona.

Nosso mercado atual é fidelizado, conhece nossa capacidade e nossa disponibilidade técnica de mão-de-obra. A empresa hoje alça em busca de novos mercados, desta forma estamos entrando/atuando e investindo no mercado de produção de torres de transmissão de energia.

Regiões em que o ANUNCIANTE, produto, serviço, programa ou ação social tem maior presença ou potencial de penetração.

Estamos aptos a atender a demanda de qualquer cliente em qualquer lugar do mundo, porém hoje a maioria dos clientes que atendemos estão situados nos estados do sudeste do país.

Formas de distribuição do produto, serviço, programa ou ação social, os canais mais utilizados, distribuição geográfica, restrições operacionais, tecnológicas, éticas ou políticas para uso de outros canais.

A NUCLEP possui um porto marítimo privativo para o escoamento dos equipamentos e peças que são produzidas em nossas fábricas, além disso estamos estrategicamente posicionados para atender e facilitar a entrega de qualquer equipamento para qualquer região do país.

Pontos fortes e fracos (institucionais e/ou mercadológicos) em relação aos principais concorrentes, que sejam relevantes para a comunicação publicitária.

Nossa alta capacidade e disponibilidade em atender as mais variadas demandas do mercado.

Diferenciais mercadológicos, vantagens competitivas dos concorrentes.

Alta capacidade de produção
Disponibilidade e versatilidade para atender qualquer demanda
Localização estratégica
Porto Marítimo Privativo
Alta capacidade de movimentação de carga
Equipamentos de ponta
Expertise e capacidade técnica

2. DESAFIO DE COMUNICAÇÃO

A Gerência Geral de Comunicação entende que para se ter uma valorização da marca NUCLEP e para termos uma excelência de qualidade na criação e no fortalecimento da sua programação visual, além do prazo célere de entrega, se faz necessária a contratação de uma empresa prestadora de serviços importantes para que o trabalho se torne mais eficaz e que atenda os objetivos traçados pela Comunicação. Além disso, a NUCLEP não dispõe em seus quadros funcionais de um profissional deste tipo no setor da comunicação, o gera atraso no andamento dos trabalhos demandados.

3. OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO – GERAL E ESPECÍFICOS

Contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação e Publicidade Online para diagramação e criação de design para peças internas e externas da empresa, sob briefing e orientação única da Gerência de Comunicação da NUCLEP, assim como toda peça criada deverá ser de domínio exclusivo e sigiloso da empresa contratante. Caberá à contratada quaisquer edições e atualizações no site da empresa, tradução do site para inglês, espanhol e em libras, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- Visita presencial do (s) Representante (s) que atendam à NUCLEP (serviço quinzenal)

- Criação e distribuição de peças publicitárias em quantidade 20 peças (Mínimo) e 40 peças (Máximo) (Serviço mensal);

- Criação de todo tipo de material Gráfico e ID Visual (Serviço mensal);

- Cartões de Visita, Planilha, nova Linha Visual de Documentos, Peças Digitais, Powerpoint, banner, folder, cartilhas e similares (Serviço mensal);

- Edição e Atualização de site institucional (Serviço mensal);

- Elaboração de campanhas, conceito, linha visual, marcas, logotipos e expressões (Serviço mensal);

- Suporte técnico especializado 24/7 (Serviço mensal);

4. PÚBLICOS-ALVO

Públicos externos e internos a serem atingidos pela campanha publicitária – prioritários e secundários.

Nosso grupo prioritário são os investidores e empresas correlacionadas que irão fazer uso de nossos serviços.

O grupo secundário são nossos funcionários e terceirizados que precisam de um canal de comunicação sempre ativo, para que a rotina de trabalho esteja dentro dos padrões de transparência e cuidados com nossos colaboradores sempre em perfeita sintonia.

Perfil sociodemográfico: idade, sexo, escolaridade, classe social, ocupação, nível de renda, localização.

Prioritário – Indefinido

Perfil psicológico: atitudes e comportamentos em relação ao produto, serviço, programa ou ação social.

Prioritário – Indefinido

Secundário – Não atribuído

Razões de uso do produto, serviço, programa ou ação social: por que utiliza, que benefícios espera e que fatores influenciam sua decisão de compra/uso/adesão.

Prioritário – Capacidade de produção, experiência comprovada e tempo de entrega

Secundário – Não atribuído

5. PRAÇAS

ATENDE O MERCADO MUNDIAL.

6. PERÍODO

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, conforme art. 71 da lei 13.303/16.

7. PESQUISAS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Hoje o principal desafio de comunicação é ter profissional dedicado basicamente 24h por dia no suporte as demandas publicitárias/comunicação. Hoje a velocidade das informações torna quase obrigatório a criação de conteúdos “just in time” Seguimos à risca nosso manual de marca e o mesmo não é de acesso público.

8. RECURSOS PRÓPRIOS DE COMUNICAÇÃO

REDES SOCIAIS (INSTAGRAM E FACEBOOK) E CANAL NO YOUTUBE.
INTRANET
SITE
TV CORPORATIVA
QUADROS DE AVISO FISICO

9. ESFORÇOS ANTERIORES DE COMUNICAÇÃO

Especificação:

Desenvolvimento de materiais gráficos impressos e online, como produto institucional e de divulgação interna e externa, de edição de vídeos curtos para uso institucional digital e de modernização do site da empresa. A previsão total de tempo é de 2.112 horas trabalhadas, com média de 176 horas/mês, sem dedicação exclusiva de mão de obra. A contratada prestará o serviço em sua sede durante os 5 dias da semana no horário comercial, em caso de emergência, em horário extra, pelo telefone e online.

Descrição do serviço:

Diagramação de toda e qualquer peça solicitada para a empresa, sendo digital ou gráfica; Edição de vídeo (2 semanais até 2 minutos cada para serem usados nas mídias sociais ou qualquer outro meio de domínio da NUCLEP); Modernização do site da empresa com versão do mesmo em inglês; Desenvolvimento de diversos materiais para uso corporativo, tais como: cartões de visita, apresentações em Power Point, placas para reuniões, informes internos, entre outros produtos a serem demandados; Criação de toda e qualquer peça institucional, digital ou impressa, em quantidade de produção ilimitada e formatos diversos, para utilização corporativa dentro e fora da empresa. -> Suporte técnico

Especializado 24 horas, nos sete (07) dias na semana para caso de emergências sendo a produção emandada durante os dias da semana, entre 8h e 18h. Toda e qualquer peça institucional, digital ou impressa, em quantidade de produção ilimitada e formatos diversos, para utilização corporativa dentro e fora da empresa.

Ao longo do ano, de acordo com a demanda da diretoria executiva, serão desenvolvidos diversos materiais para uso corporativo, tais como: cartões de visita, apresentações em Power Point, placas para reuniões, informes internos, entre outros produtos a serem demandados.

Desenvolvimento de Materiais para Eventos e Feiras: Serão desenvolvidos materiais para suporte em eventos e feiras em que a Nuclep esteja participando, seja na

criação de folders, banners, painéis, brindes, entre outros projetos a serem demandados.

VALOR INVESTIDO:

R\$ 49.320,00.

Esforços realizados em anos recentes por intermédio de ações de propaganda, relativos ao tema do Briefing.

Como empresa contratada para execução de serviços, a NUCLEP não realiza eventos comemorativos e/ou institucionais voltados a aquisição de um novo contrato de serviços entre empresa e um novo cliente. Nós da NUCLEP realizamos ao longo do ano, apenas ações de endomarketing e 1 ação de comemoração relativo ao aniversário da empresa e tão somente isto.

Conceitos ou slogans que o ANUNCIANTE utilizou e/ou ainda utiliza na comunicação com seus públicos.

A NUCLEP trabalha com um público muito específico e restrito. Nosso principal investimento em comunicação é direcionado a dar visibilidade e transparência as ações da empresa, o que produzimos, os benefícios e importância da empresa para o desenvolvimento estratégico e tecnológico do Brasil.

Resultados desses esforços de comunicação para a imagem do ANUNCIANTE ou de seus produtos, serviços, programas ou ações sociais.

Aumento expressivo de visibilidade da empresa, aumento de público interessado e que seguem a empresa em seus canais oficiais nas mídias sociais, bem como reconhecimento e visibilidade nos principais veículos de comunicação em formato e impresso.

Endereço eletrônico onde as licitantes possam acessar e conhecer as principais peças dessas campanhas.

Nossas peças de campanha sempre são disponibilizadas em nossos canais de mídias sociais e/ou em nosso site institucional.

<https://www.instagram.com/nuclep/>
<https://www.facebook.com/Nuclebras>
<https://www.nuclep.gov.br/pt-br/>

Endereço eletrônico onde as licitantes possam ter acesso ao detalhamento dos investimentos publicitários do órgão/entidade, conforme previsto na Lei nº 12.232/2010.

<https://www.nuclep.gov.br/pt-br/informacoes-gerais>

Itaguaí, 18 de Fevereiro 2021 .

Thais Acatauassu

Elaborado por:

Thais Villalba

Acatauassu

Martins Araújo

Assinado de forma digital por

Thais Villalba Acatauassu

Martins Araújo

Dados: 2021.02.19 13:42:38

-03'00'

Thais Acatauassu

Autorizado por:

Thais Villalba

Acatauassu

Martins Araújo

Assinado de forma digital por

Thais Villalba Acatauassu

Martins Araújo

Dados: 2021.02.19 13:42:55

-03'00'